

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1998 - Extra

Segunda-feira, 11 de Novembro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2181/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RÉ SOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, do cargo de ADMINISTRADOR DO AEROPORTO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de novembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2183/2024

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA A METADE DA JORNADA DE TRABALHO.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o menor E.H. da S.S.M., filho da servidora requerente, apresenta Transtorno do Espectro do Autismo, necessita de tratamento e acompanhamento multidisciplinar com psicóloga, fisioterapia na APAE, com acompanhamento de sua mãe no seu dia a dia, caso que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso IV da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 757/2022, que recomenda a redução da jornada de trabalho da servidora,

RÉ SOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, para a metade da jornada de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração integral, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, concedida à servidora PRISCILIANA DA SILVA SANTANA MOREIRA, matrícula nº: 90.876, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença, deverá o filho da servidora ser submetido à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/11/2024.

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de novembro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

ERRATA

ERRATA “PORTARIA Nº 2161/2024” publicada em 05/11/2024 - edição 1995/pág-01 coluna central. “Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a DÉBORA CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 402634, ocupante do cargo de

(*leia-se) CANTINEIRA (TEMPORÁRIA) - LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 04 DE NOVEMBRO DE 2024, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de (* leia-se) 04/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, (* leia-se) 04/11/2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DECISÃO

Espécie: Decisão Administrativa. Unidade Administrativa: Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas. Processo nº: 3895/2024.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Apuração de infração administrativa de contrato celebrado com a Administração Pública. Decisão: “Diante do exposto, tendo por base os elementos fáticos e probatórios apresentados e, em observância à competência estabelecida pelo caput do art. 4º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, ADOTA-SE A RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1181, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, e DETERMINO A APLICAÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, cumulada com a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, além do DESCREDENCIAMENTO NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO NOS QUAIS ESTIVER INSCRITA, IGUALMENTE PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, com arrimo no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, de modo subsidiário, no art. 87, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como no item 18, subitens 18.1, 18.1.3, 18.2, 18.2.3 e 18.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2023, tendo em vista a configuração da conduta de INEXECUÇÃO TOTAL EM RAZÃO DA RECUSA INJUSTA DA CONVOCADA EM ASSINAR OU RETIRAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, passível de responsabilização por ocasião dos arts. 66, 77 e caput do art. 81 do antigo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, aplicado subsidiariamente em decorrência do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, dada a transgressão ao item 13, subitem 13.7 do suprarreferido instrumento editalício”. Data: 08 de novembro de 2024. Assinatura: Marcelo Henrique de Lima.

SAÚDE

DESPACHO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2024 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO COMO PARCEIRA, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

DECISÃO DEFINITIVA

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH – CNPJ: 07.810.422/0001-71.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria, em caráter definitivo, delibera:

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Comissão Técnica de Avaliação, ao acolher parcialmente as razões de recurso e no que foi acolhido não foi possível alterar a ordem de classificação vinculada na decisão administrativa recorrida e pelo que pode extrair das razões de recurso e contrarrazões, onde fora assegurado todos os direitos da ampla defesa e do contraditório e acesso irrestrito aos autos, não consigo na condição de autoridade superior exarar outra decisão que possa desconstituir todas as informações e análises técnicas que foram realizadas pelas Comissões envolvidas nos autos para fins de exercício de um possível juízo de retratação.

Com essas considerações, decidimos por ACOLHER PARCIALMENTE o recurso administrativo apresentado pela recorrente ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMIGOS DO HOSPITAL - ABAH – CNPJ: 07.810.422/0001-71, onde em que pese a revisão de notas atribuídas pela Comissão Técnica de Avaliação, as notas atribuídas em sede de reexame, não foram suficientes para alterar a ordem de classificação de propostas técnicas e financeiras conforme vinculado na decisão administrativa recorrida, pois a reanálise realizada observou o quadro limite de pontuações a serem atribuídas a cada uma das concorrentes que demonstraram aptidão para concorrerem neste certame.

No mais, mantendo incólume a decisão administrativa que deu publicidade a ordem de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO, onde figurou com melhor classificada e habilitada Organização Social/Licitante ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE DO BRASIL - AHBB – CNPJ: 45.349.461/0001-002, por cumprir com todos os requisitos do edital.

Notificar por meios céleres, todas as Organizações Sociais Licitantes que concorrem no certame, acerca da presente decisão administrativa que enfrentou o mérito do recurso administrativo, a que me foi submetido para enfrentamento.

Publique a presente decisão administrativa, em atenção à publicidade dos atos administrativos.

Após publicação desta decisão administrativa, com a devida certificação nos autos, bem como, comprovando que todas as Organizações Sociais Licitantes foram cientificadas deste decisum, eis que encontram superada a fase de recurso conforme preconizado no art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estes autos sejam devidamente restituídos à Comissão Especial de Licitação para declarar a Organização Social Licitante vencedora do certame, com posterior remessa dos autos para parecer técnico pelo órgão de controle interno antes dos autos serem submetidos à homologação em relação ao objeto licitado.

É como decidido em caráter definitivo.

Araguari, 11 de novembro de 2024.

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Saúde

SAE

DESPACHO DE ALTERAÇÃO

DESPACHO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2024, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Trata-se do Processo Administrativo nº 1086/2024, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica (Pregão Eletrônico nº 19/2024), via procedimento auxiliar de Sistema Registro de Preços (SRP), cuja pretensão contratual consiste conservação das unidades administrativas, tendo por objeto a contratação de empresa terceirizada para a execução dos serviços de limpeza, copa e conservação, tanto da sede administrativa da SAE quanto de todos os seus anexos, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência (TR) e também no edital. A Superintendência de Água e Esgoto – SAE, por meio de sua Pregoeira, no uso das suas atribuições legais, sobretudo a constante na Lei Federal nº 14.133/21 vem, amparada no princípio da transparência (art. 5º, Lei Federal nº 14.133/21), da autotutela dos atos administrativos e, principalmente, na diretriz prioritária de saneamento dos atos eivados de vícios sanáveis (art. 147, caput, Lei Federal nº 14.133/21), comunicar a retificação da “Planilha de Custos e Formação de Preços” referencial, sendo que, a alteração consistiu no preenchimento das lacunas existentes, isto é, o completo preenchimento dos itens com seus respectivos custos unitários e totais, aplicáveis ao objeto que visa contratar. Assim, considerando que o saneamento do vício existente no aludido documento ocasionou a alteração da “Planilha de Custos e Formação de Preços” e do “valor estimado da contratação”, a Superintendência de Água e Esgoto – SAE irá republicar o edital e a respectiva Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo I), bem como procederá à reabertura de prazos aos licitantes (art. 55, §1º, Lei Federal nº 14.133/21) com a consequente designação de nova data para a sessão pública, qual seja dia 02 de dezembro de 2024 às 09:00 horas. Logo, solicita-se que o Setor de Aquisição e Controle proceda às devidas publicações, a fim de dar ciência aos licitantes interessados e a toda sociedade, nos termos do art. 37, caput, da CF/88. Araguari - MG, 07 de novembro de 2024. PATRÍCIA JERÔNIMA MEDEIROS - Pregoeira da SAE.

FAEC

PORTARIAN.º 083 / 2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra Polyanna de Fátima Dias Cabral do cargo de Assessor de Diretor da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, com produção de seus efeitos a contar de 30/10/2024.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em 06 de novembro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

PORTARIAN.º 084 / 2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra Gabriela de Almeida Tibúrcio Fernandes, ao cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Artes, Cultura e Economia Criativa da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, com produção de seus efeitos a contar de 01/11/2024.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em 06 de novembro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

PORTARIAN.º 085 / 2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr Iago Sousa dos Reis do cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Artes, Cultura e Economia Criativa da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, com produção de seus efeitos a contar de 30/10/2024.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em 06 de novembro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

PORTARIAN.º 086 / 2024

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr Iago Sousa dos Reis, ao cargo de Assessor de Diretor da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, com produção de seus efeitos a contar de 01/11/2024.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em 06 de novembro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC

PORTARIA FAEC Nº 091/2024

Designa os servidores que menciona para comporem a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, respectivamente, nos termos do art. 33, caput, e §1º e art. 62, §§ 1º e 3º, ambos do Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, para atendimento da FAEC.

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Federal 13.019/2014, especialmente o art. 33, caput, que trata da designação da Comissão de Seleção; e, art. 62, §1º, que trata da designação da Comissão de Monitoramento e

Avaliação:

CONSIDERANDO que o Prefeito de Araguari, através do Decreto Municipal nº 285, de 06 de janeiro de 2023, delegou competência para que o Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, designe as Comissões de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, previstas nos arts. 33 e 62, §1º, ambos do Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a recomposição dos membros da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação; e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e o disposto nos arts. 33, §1º e 62, §3º, ambos do Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fulcro no art. 33, caput e §1º, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, para atuarem na Comissão de Seleção, responsável por avaliar as propostas e selecionar as Organizações da Sociedade Civil para celebrarem parcerias com a Administração Pública, nos procedimentos de chamamento público; inexistência de chamamento público; e dispensa de chamamento público; sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, os seguintes servidores:

I. Wederson Donizetti Prado Machado, na função de Presidente;

II. Rúbio De Carvalho Nonato, como membro; e

III. Onaldo Alves Pereira, como membro.

Art. 2º - Designar, com fulcro no art. 62, §1º e §3º, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, para atuarem na Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias celebradas com a Administração Pública, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, os seguintes servidores:

I. Jessicka Marques Luiza, na função de Presidente;

II. Elaine Pedro da Cunha, como membro; e

III. Frederico Matheus Bitencourt, como membro.

Art. 3º - Para fins desta Portaria, considera-se Administração Pública a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

Art. 4º - Os servidores designados, na forma desta Portaria, para comporem a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, terão direito a gratificação especial de que trata a Lei nº 6.662, de 29 de novembro de 2022.

Parágrafo único: As custas da gratificação a que se refere o caput seguirão por conta do orçamento da FAEC.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari/MG, 08 de novembro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 097/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MURALISMO (GRAFFITI) COM O ARTISTA VISUAL "LUCAS CASSAROTTI" A SER REALIZADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG. HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 097/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: 21.750.808 LIVIA GONCALVES ARAUJO

VILELA, N.FANT: BRASA, CNPJ: 30.432.046/0001-40, Valor Global Estimado: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 06 de novembro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAEC Nº 010/2024, CREDENCIAMENTO FAEC Nº 006/2024, PROCESSO Nº 098/2024

O presidente da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FAEC), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.936.994/0001-03, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Bairro Centro, CEP. nº 38.440-016, Araguari/MG, regida pela Lei Complementar nº 3635/2001, e demais legislações atinentes à matéria, DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA, torna público o presente Edital de Chamamento Público objetivando o credenciamento de Pessoas Físicas, residentes em Araguari e Jurídicas de Direito Privado, localizadas em Araguari, para concessão temporária e onerosa de exploração comercial de serviço de bar e alimentação para o Natal 2024, a ser realizado do dia 02/12/2024 a 10/01/2025, na praça Manoel Bonito e Praça Getúlio Vargas, em Araguari/MG, nos termos do presente Edital e seus anexos, com fundamento na Lei Municipal 3.635/2001, Lei Complementar Municipal 204/2023, Lei Municipal 6426/2021, Lei Municipal 6.610/2022, Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal 11.878/2024 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário, temporário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação) no Natal 2024, a ser realizado do dia 02/12/2024 a 10/01/2025, na praça Manoel Bonito e Praça Getúlio Vargas, em Araguari/MG.

CRONOGRAMA:

-> Inscrição, de forma presencial, inicia no dia de publicação deste extrato do Edital;

-> 22/11/2024, às 17 horas: encerra as inscrições;

-> 25/11/2024: Publicação do resultado preliminar e abertura do prazo recursal;

-> 29/11/2024: Publicação do resultado definitivo;

-> 02/11/2024: Início das festividades natalinas.

Araguari/MG, 11 de novembro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa, presidente da FAEC.

FAMEP**AVISO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO Nº 291/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE MOTOCROSS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 26/11/2024 às 08:00hrs. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível no site: <http://famep.horusdm.com.br/transparencia> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, situada na a Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, Bairro Centro, CEP:38.440-016, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3020-0331. Araguari, 05 de novembro de 2024.



2ª MOSTRA E.T.I.
 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

integral
 em Tempo Integral

DATA
 12/11/2024

HORÁRIO
 13H30

LOCAL
 CINE REX
 PRAÇA MANOEL BONITO

SECRETARIA EDUCAÇÃO SECRETARIA GABINETE ARAGUARI CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL